



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 28/13

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em cinco de Dezembro de dois mil e treze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz,
Fernando Rui Castanheira Pinto,
Maria Helena Rodrigues Magalhães,
Maria Manuela dos Santos,
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes

Outras presenças: Manuel João Araújo,
António do Nascimento Pinto
André Alberto dos Santos Castro
Ana Paula Peredo Martins,
Cacilda de Lurdes Costa Goncalves Pinto

Secretariou: Manuel João Araújo

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2013.12.04

Saldo:

.....Operações Orçamentais.....590.306,51€

Operações de Tesouraria.....932.119,48€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** deu nota aos Srs. Vereadores da reunião na ATMAD onde esteve presente quinta-feira passada, estando representados a maioria dos Municípios, informou que foi abordada a questão da verticalização ficando a administração da mesma de enviar um ofício à Câmara a solicitar a sua adesão ou não e em caso positivo estão já a trabalhar no sentido de na Assembleia Municipal de Fevereiro de 2014 possa já ser apresentada uma proposta dessa mesma verticalização. Há pormenores que ainda não estão bem explícitos e por isso agendou já uma reunião com a Administração da Empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA para estudar o documento e depois dará nota dos resultados.-----

-----Informou ainda que também reuniu com a Associação de Municípios do Baixo Sabor e com a EDP por causa de um plano estratégico que já vinha sendo elaborado e que foi apresentado à EDP para aferir da sua sensibilidade para este plano.-----

-----Entregou aos senhores vereadores uma série de documentos que tinham sido solicitados em reuniões anteriores, nomeadamente: a listagem dos docentes das AEC, a informação técnica sobre as situações das empreitadas, Requalificação Urbanística da Cortinha do Moinho, Bairro Duarte Moreno, bem como os autos de receção provisória, o ponto da situação da obra de beneficiação e conservação do troço urbano da EN 102; a construção beneficiação e conservação de arruamentos e obras complementares do concelho, pavimentação da Rua Santa Bárbara e pavimentação da Rua Comendador Emílio Augusto Pires, o resumo diário de Tesouraria a 14-10-2013, Reorganização dos Serviços Municipais; Regulamento Orgânico de Funcionamento e o resumo Diário de Tesouraria de 04-12-2013.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** chamou à atenção do Sr. Presidente que já tinha sido proposto pelo Sr. Vereador eleito pelo CDS que os Chefes de Divisão passassem a estar presentes nas reuniões de Câmara, o que ainda não se verifica.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que não está nesta reunião o Chefe da Divisão de Gestão Territorial porque se encontra numa ação de formação no Porto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que ocorreu um atropelamento na paragem provisória dos autocarros, e que esta era uma situação que já se adivinhava. Julga



que a Câmara terá de tomar medidas urgentes para que situações destas não se repitam, nomeadamente com a colocação de algumas lombas por forma limitar a velocidade.-----

-----Disse ainda que já viu os primeiros candeeiros colocados na obra da EN 102 e não deixa de ser interessante ver lá candeeiros com duas lâmpadas bem acesas, quando têm o centro da cidade candeeiros com uma só lâmpada acesa, por uma questão de contenção de custos. Se na saída da EN 102 é para ficar como está então sugere que acendam também todas as lâmpadas do centro da Cidade.-----

-----Continuou dizendo que o aterro que está a ser feito no local onde era suposto ser construída a Central de Camionagem, se não termina não sabe onde irá parar e então agora com aquela quantidade de pedaços de betuminoso sem serem devidamente tratados para lá colocar, se um dia for necessário fazer ali qualquer fundação não sabe o que aquilo poderá dar.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que vai verificar esta situação.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que esta é uma situação complicada porque o empreiteiro que supostamente está na obra da EN102 e que estará a depositar lá o aterro, tem de fazer um plano para o destino final dos escombros e principalmente se tem betuminoso à mistura não sabe até que ponto a Câmara enquanto entidade contratante e responsável da obra não terá também a sua quota-parte de responsabilidade. O empreiteiro terá de apresentar sempre o local de destino e tem de ficar no processo as guias de transporte e as evidências da empresa que recebeu o aterro, porque hoje são construídos e licenciados locais de aterros específicos para isto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** solicitou também a consulta dos protocolos das 32 delegações de competências que foram efetuadas com as freguesias.-----

-----Por último fez referência a um outdoor localizado junto dos Bombeiros que já esteve ao serviço do Município na campanha eleitoral e agora está a servir de local publicitário, perguntou a quem é que pertence.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que esse Outdoor pertence a uma empresa e que está devidamente licenciado.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** pediu para verem o contrato.-----

-----Por último fez referência a uma notícia vinda no site da Rádio Onda Livre que dizia: “Já iniciaram as aulas na Academia de Música de Macedo de Cavaleiros é um projeto da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a matrícula só é possível para aqueles que tenham algum vínculo com alguma das Associações culturais do concelho”. Não percebe como se pode impor uma limitação de acesso a esta academia a qualquer cidadão do concelho independentemente de estar ou não vinculado a uma Associação cultural do concelho. Se isto é um erro há que corrigi-lo se é mesmo assim. No seu entender não podem limitar o acesso a este projeto da Autarquia, desta maneira.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse ao Sr. Presidente da Câmara que tinha levantado aqui uma questão relativamente às competências do Sr. Presidente delegadas no Sr. Vice-Presidente, no âmbito do Decreto 555/99, e pretende saber se já verificou essa situação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou o Sr. Vereador que já viu a situação e tem já um parecer do Jurista, e que mandará tirar cópias deste para os Srs. Vereadores.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** continuou dizendo que o Sr. Presidente lhes tinha dado nota numa reunião de Câmara de possíveis contatos com a Secretaria de Estado da Saúde e sobre os quais não sabem se houve mais algum desenvolvimento.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que sobre essa matéria está a aguardar que a Secretaria de Estado agende a reunião, que espera que seja na semana de 9 a 13 de Dezembro.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que já falaram nisto noutras reuniões e que já todos se deram conta que efetivamente as perdas de água no concelho de Macedo são substanciais e nada melhor do que isso o reflete, que é a receita que existe por parte da água e a despesa criada com a aquisição desse bem. Há fugas bem à frente dos olhos de todos como aquela que esteve 3 ou 4 meses na Bela Vista. Referiu também que segundo informação que obteve por outra via é do seu conhecimento que neste momento o consumo de água em Vilarinho de Agrochão é superior ao consumo de Verão.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse ao Sr. Vereador que tem consciência disso e que brevemente os serviços da Câmara irão para o terreno ver o que se passa porque deve existir uma fuga.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** retorquiu dizendo que lá existiram, sempre muitas fugas, pois já o anterior Presidente de Junta lhe tinha dito várias vezes que reparou muitas fugas. Não sabe se esse trabalho continua mas isso não se resolve reparando as fugas, porque a solução como devem compreender não passa por tapar um buraco aqui e abrir outro ali. Tecnicamente falando e porque também lhe sai do bolso, porque tudo aquilo que consumimos no concelho e no País sai do bolso de todos, têm em Vilarinho de Agrochão um desperdício de água substancial e um reservatório que não chega a ganhar nem 15 nem 20 cm de água, porque toda a água que põem lá toda ela vai embora e na sua opinião aquela obra tem um problema de conceção. Disse ainda que se algum dia a Câmara se quiser debruçar sobre isso, disponibiliza-se enquanto Vereador a dar o seu contributo, pois podem ficar cientes que o problema que existe no reservatório é uma questão de conceção e não resolvem o problema com o tapa aqui e rebenta ali. Referiu-se ainda concretamente à rede de adução a jusante do reservatório, dizendo que as perdas são muito grandes e os custos que daí advêm são substanciais.-----

-----Continuou fazendo referência a uma afirmação proferida na ata n.º 26 por parte do Sr. Vice-Presidente da Câmara que diz: "...os empreiteiros, por sua conta e risco poderiam iniciar



as obras sem ter contrato...”, sobre isto, referiu que tomou a liberdade e trouxe para dar ao Sr. Vice-Presidente os artigos que dizem respeito na parte da contratação às empreitadas das obras públicas, onde está perfeitamente definido aquilo que já teve oportunidade de dizer numa reunião, relativamente ao momento do contrato, o momento da consignação, o momento em que começa a contar o prazo de execução da obra e o momento onde a obra pode começar.---
-----Acha que quando o Sr. Vice- Presidente faz uma afirmação destas, está equivocado e recomenda que tenham isso em consideração porque não é legalmente possível iniciar qualquer obra, ou empreitada de obras públicas antes do contrato e o momento que existe na Lei, anterior ao início da execução da obra, chama-se a consignação. Está perfeitamente definido no Código todos estes passos e só lamenta que o Sr. Vice-Presidente tenha tido uma afirmação desta natureza.-----

-----Na mesma ata foi também afirmado pelo Sr. Presidente da Câmara, que relativamente aos ajustes diretos a Câmara convidava no mínimo três entidades, ao que pessoalmente achou bem, dentro do princípio da livre concorrência, mas o que acontece aqui é que o Código prevê que seja estipulado um preço base para as empreitadas, e esse preço base faz por assim dizer o teto do valor máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar, nomeadamente se alguém tiver um preço superior a esse é imediatamente excluído. Continuou dizendo que está a ver um técnico qualquer da Câmara fazer um projeto e umas medições e chega a um valor de por exemplo 120 mil euros e de seguida a Câmara põe a empreitada a concurso e neste caso de ajuste direto a uma entidade e o que é mais lógico é que o empreiteiro venha e concorra por 120 mil euros, porque não tem ninguém a concorrer com ele, e por isso pergunta, neste caso quem fez o preço, foi o empreiteiro? Não foi. Quem fez o preço foi o técnico da Câmara e questiona até que ponto a Câmara tem a certeza que as obras estão a ser bem valorizadas neste aspeto? E se tivessem 3 concorrentes que soubessem que o valor máximo da empreitada era de 120 mil euros, aparecia um com uma proposta de 90 mil euros, outro de 100 mil euros e o outro de 110 mil euros, a Câmara podia adjudicar a proposta mais baixa. Mas o que está a acontecer é que a valorização está a ser feita pelo técnico e isto está mal e por isso mais uma vez, está a colocar esta questão mais no âmbito de um conselho técnico. Disse ainda que se admira, nomeadamente na obra da CERCIMAC que lhe disseram que iria ser posta a concurso, já foi adjudicada e quantas empresas convidaram? Uma, mas o Sr. Presidente tinha dito que iriam ser 3, então como justifica o Sr. Presidente que tenha sido só uma?-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** justificou o facto de terem consultado só uma empresa, pela rapidez.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** pediu ao Sr. Presidente da Câmara que não se esqueçam de valorizar as pessoas que os acompanham, neste Executivo, dos conhecimentos e dos 30 anos que cada um tem de serviço e têm de ter aqui uma questão de isenção e nestas circunstâncias têm de colocar de lado as componentes políticas, porque aqui de certeza que as há. Pois o Sr. Presidente da Câmara não lhe pode dizer, a ele, que se fizer

concurso com ajuste direto com convite a uma empresa lhe demora menos tempo do que se convidar 3 empresas, porque não é leigo nesta área e está informado e bem dentro destes trâmites.-----

-----Para terminar referiu ainda que o Sr. Presidente da Câmara tinha feito referência nesta reunião à questão da verticalização, em baixa, e disse que pretende que a Assembleia Municipal em Fevereiro a possa aprovar. Para que isso possa acontecer o processo primeiro tem de ser presente em reunião de Câmara e por isso pergunta se já houve uma deliberação nesse sentido na anterior Câmara e Assembleia Municipal, então agora precisa disso para quê.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que vinha à Câmara apenas para conhecimento dos Srs. Vereadores.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse mais uma vez que o organograma da Câmara tem cinco Unidades e o site continua a ter seis e esta situação deve ser corrigida.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que esse organograma só agora é que vai entrar em vigor.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que pensa que as informações que são transmitidas nas reuniões aos Srs. Vereadores deviam ser rigorosas e verdadeiras e parece-lhe que isso não aconteceu aqui quando foi abordada a questão do SIADAP. Continuou referindo que sendo o Órgão Câmara Municipal aquele que aprova e define os objetivos estratégicos que são a base de um processo avaliativo, como é que se justifica que esse mesmo processo seja sigiloso para os elementos que compõem este Órgão? Sabe que por principio o SIADAP é um processo sigiloso, mas porque motivo terá de o ser também para um Vereador da Câmara Municipal? Sendo o SIADAP uma Lei pensa que deve ser cumprida e não passada para trás porque outros valores mais altos se levantam, pois as Leis não são normalmente antagónicas. E as grandes alterações ao SIADAP aconteceram, daquilo que leu, com o Orçamento de Estado para 2013 e como tal em 2012 ainda devia ter havia avaliação dos funcionários.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que já tinha transmitido numa reunião anterior as informações que solicitou e lhe deram e não está ali para mentir a ninguém.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** deixou a sua preocupação sobre a veracidade da possibilidade de Macedo ficar sem o serviço de urgências, o que seria muito grave. Julga que politicamente poderá ser feito algo que possa pelo menos tentar que isso não aconteça.-----

-----Reforça novamente a questão sobre a sinalização na A4, não sabe se já diligenciaram neste sentido e recorda que na altura até sugeriu que a indicação de Macedo de Cavaleiros nesta Autoestrada devia começar logo em Vila-Real.-----



-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que escreveu para a Autoestrada XXI no sentido de eles proporem uma sinalização nova no troço do concelho de Macedo de Cavaleiros e ainda está a aguardar uma resposta.-----

-----Relativamente à questão da sinalização começar em Vila Real a indicar Macedo **o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse que se informou sobre esta questão e o que se passa é que numa estrada principal, numa autoestrada ou num IC é indicada sempre a última cidade e por isso é que aparece sempre Bragança e é indicada sempre a próxima a seguir e de Vila Real para cá indicam duas porque o IC5 é coincidente também ali naquele troço, e assim indica Miranda do Douro via IC5, que é no topo e a seguir indica Bragança no topo e depois indica a cidade seguinte que é Mirandela e depois Macedo de Cavaleiros.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** fez referência a uma outra questão muito importante que é a segunda saída de Mirandela, neste momento dá ligação a uma estrada muito importante que é a estrada de Valpaços e há muita gente que não utiliza a A24 para vir de Chaves e portanto aquela estrada de Valpaços/Mirandela é importante, e quando se chega ao cruzamento do nó de entrada nem quem vem de Valpaços nem para quem vem de Mirandela, em lado nenhum aparece para entrar para Macedo de Cavaleiros.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** para finalizar e a propósito de uma notícia da rádio onda livre que dizia que os prazos médios de pagamento da Câmara de Macedo a 30 de Junho eram de 301 dias, quando agora há pouco tempo lhes foi dito aos Vereadores que esse prazo era de 60 dias.-----

-----Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara respondeu a esta questão o Chefe da Unidade de Finanças e Património que disse que o prazo médio da forma como é calculado pela DGAL, tem uma portaria e uma formula e não olha à questão se existem ou não acordos de pagamentos e o que acontece é que os acordos de pagamentos já estão com outro tipo de vencimentos e a formula é um pouco “cega” relativamente a isso.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**DISCUSSÃO E APLICABILIDADE DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO EXECUTIVO ÀS UNIDADES ORGÂNICAS DA AUTARQUIA**-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz disse que embora tenham sido os Srs. Vereadores do Partido Socialista a pedir o agendamento deste assunto disse que tendo em conta que nesta reunião para além da análise às opções do Plano e Orçamento também há questões que têm a ver com a discussão do mapa de pessoal e pediu se se podia adiar este ponto para a próxima reunião, ao que o Sr. Presidente da Câmara respondeu que não vê qualquer inconveniente.-----

-----**DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DAS QUATRO TASQUINHAS DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DURANTE XVIII FEIRA DA CAÇA E VIII FEIRA DO TURISMO QUE DECORREM DE 30 DE JANEIRO A 2 DE FEVEREIRO DE 2014-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 396, de 2013.11.18, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “i) Autorizar a concessão da exploração das 4 tasquinhas e aprovar o procedimento por hasta pública; ii) Aprovação do Edital do procedimento; iii) Designação dos elementos que integram a comissão responsável pela direção da praça, 3 efetivos e 2 suplentes; iii) Aprovação da delegação de competências nos elementos da comissão. Durante a XVIII Feira da Caça e a VIII Feira do Turismo é habitual e desejável que as 4 “tasquinhas” existentes no Parque Municipal de Exposições estejam em funcionamento para que possam ser disponibilizadas refeições aos visitantes da feira e também para que possam satisfazer as necessidades desse fornecimento às duas entidades organizadoras do evento, a Câmara Municipal e a Federação das Associações da 1.ª Região Cinegética. As “tasquinhas” podem igualmente constituir uma fonte de receita para o Município. Atendendo ao facto de a Câmara Municipal não possuir os meios para as colocar em funcionamento para o fim a que se destinam, servir refeições, e sendo desejável que funcionem é proposto, assente no princípio de boa administração, que os particulares as possam colocar em funcionamento através do pagamento de uma determinada remuneração, que se propõe tenha por base o valor de 500,00€, acrescido de Iva à taxa de 23%. Trata-se assim de transferir para particulares por concessão de exploração, durante o período em que decorre a feira, poderes de gestão e exploração de um bem do domínio municipal mediante um pagamento, conforme é referido no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis 55-A/2010 de 31 de dezembro e 64-B/2011 de 30 de dezembro. O procedimento proposto, para atribuição da concessão de exploração das 4 “tasquinhas”, é a hasta pública, cujos trâmites constam do art.º 86.º a 95.º do diploma antes citado. Assim dado que, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “Administrar o domínio público municipal” é proposto que delibere: 1) Autorizar a concessão da exploração das 4 “tasquinhas” e aprovar o procedimento por hasta pública, cujo valor base de licitação se propõe seja de 500,00€ durante o decurso da feira da caça e do turismo, acresce o Iva à taxa em vigor; 2) Designar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, 3 efetivos e dois suplentes; 3) Aprovar o edital em anexo e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro; 4) Delegar na Comissão as seguintes competências para a decisão sobre: a)-Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento; b)- Aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados; c)-A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas; d)- A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação”.-----



-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou, autorizar a concessão da exploração das 4 tasquinhas durante o decurso da feira da caça e turismo e aprovar o procedimento por hasta pública, com o valor base de licitação de 500,00€, acresce o IVA á taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado que a comissão seja constituída por: Chefe da Divisão Administrativa Dr. António Pinto, Dr.ª Antónia Morais, Técnica Superior, Dr. André Castro, Chefe da Unidade de Finanças e Património e Suplentes Isabel Bebiano Coordenadora Técnica e Abílio Castanheira Pinto, Técnico Superior.-----

-----Foi ainda deliberado aprovar o Edital do procedimento e a delegação de competências nos elementos da comissão.-----

-----**XVIII FEIRA DA CAÇA E VIII FEIRA DO TURISMO, QUE DECORRE DE 30 DE JANEIRO A 2 DE FEVEREIRO DE 2014 - APROVAÇÃO DO PREÇO DOS STANDES A FORNECER AOS EXPOSITORES E DAS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 397, de 2013.11.13, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Câmara Municipal e a Federação das Associações de Caçadores da 1ª Região vão organizar mais uma Edição da Feira da Caça e da Feira do Turismo, que este ano decorre de 30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2014. Nesta feira participam empresas e instituições sem fins lucrativos/Associações. Para a organização do evento vão ser alugados standes com o fito de haver uniformidade, higiene, estética, qualidade na exposição e condições para os expositores. O custo estimado para a Câmara Municipal de cada stande, incluindo o consumo de energia eléctrica e a vigilância das instalações, é de 80,00€, Iva incluído à taxa legal em vigor. Face ao exposto e dado que à Câmara Municipal, para que ao caso em análise interessa, compete, conforme refere respetivamente a alínea o) e e) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”, que, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, “(...) não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”, é proposto que delibere: 1-Isentar de qualquer tipo de pagamento as instituições sem fins lucrativos/associações culturais ou desportivas que venham a participar no evento em apreço; 2-Fixar o preço do primeiro stande, a atribuir aos expositores, em 100,00€ (onde está incluído o fornecimento de energia eléctrica e a segurança do espaço) e em 80,00€ o segundo e seguintes standes, Iva incluído à taxa em vigor e aprovar as condições de participação dos expositores na Feira da Caça e Feira do Turismo 2014”.-----*

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou: isentar de qualquer tipo de pagamento as instituições sem fins lucrativos/associações culturais ou desportivas que venham a participar no evento em

apreço; Fixar o preço do primeiro stande, a atribuir aos expositores, em 100,00€ e em 80,00€ o segundo e seguintes standes, IVA incluído à taxa em vigor e aprovar as condições de participação dos expositores na Feira de Caça e Feira do Turismo 2014.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE MONTEIRO - CONSUMIDOR 13255**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 974 de 2013.11.07, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 13255 – Maria de Fátima de Andrade Monteiro, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, relativa aos meses de Junho a Setembro de 2013. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 12 (doze) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Dezembro de 2013 e termino em Novembro de 2014. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1ª. prestação é no valor de 8,43€ e as restantes (onze) no valor de 8,44€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do município, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida em prestações, conforme a informação.**-----

-----**PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDOR 4709 - PAULO JORGE ESTEVES DOS ANJOS - CONT. 193301717 - ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 980 de 2013.11.12, da Divisão de Obras Municipais que se transcreve: “ Quando da adesão aos débitos diretos no mês de Maio/12, por anomalias técnicas alguns números de identificação bancária não foram validados logo não foram criadas as inerentes autorizações de débito. Assim sendo os recibos dos meses de Julho/12 a Abril/13 do consumidor acima referido, não foram pagos e encontram-se em débito na Tesouraria da Câmara Municipal. Do facto dou conhecimento e proponho a anulação dos débitos ao Tesoureiro, bem como os processos de execução fiscal”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a anulação dos débitos ao Tesoureiro bem como os processos de execução fiscal.**-----

-----**DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: JOSÉ JORGE TORRES - LOC: LUGAR DA SERRINHA - VALE DE PRADOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 699, de 2013.11.21, da Divisão de Gestão Territorial; que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 571/2013 em 2013/09/03,



informo o seguinte: **Antecedentes** – 1. A fiscalização municipal comunicou em 13/02/2012 que o Sr. José Jorge Torres levava a efeito obras de construção de edifício destinado a habitação, localizado junto ao cruzamento de acesso à localidade de Vale de Prados, em área afeta à Reserva Ecológica Nacional, sem que se encontrasse autorizado por esta Câmara Municipal. 2. De imediato foi proposto o embargo da obra (concretizado em 21/06/2011 pela fiscalização municipal, em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 31/05/2011), tendo igualmente sido concedido um prazo para que o munícipe procedesse à legalização da mesma. 3. Pelo facto da obra se situar em área afeta à Reserva Ecológica Nacional, nos termos da lei, necessitava de autorização da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. 4. Por despacho de 23/04/2013 da Diretora de Serviços de Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, foi aceite a comunicação prévia relativa à construção de moradia unifamiliar em área integrada na Reserva Ecológica Nacional, condicionada à inexistência de impermeabilização dos espaços exteriores ao edifício destinado a habitação e desde que não haja rejeição de águas residuais no solo ou nos recursos hídricos. 5. Porque a solução de arranjos exteriores apresentada pelo requerente suscitava dúvidas quanto à sua conformidade com as condições estabelecidas na decisão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, foi proposto por esta divisão que o projeto de arranjos exteriores fosse enviado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a fim de se aferir se o mesmo se enquadrava nas condições estabelecidas. 6. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte respondeu, em 14/11/2013, informando que a solução proposta estava conforme as condições estabelecidas. 7. Está pois em causa a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras de edifício destinado a habitação unifamiliar, edificado sem qualquer autorização desta câmara municipal pelo requerente, Sr. José Jorge Torres, e que agora se pretende legalizar. 8. O edifício, destinado a habitação unifamiliar, é composto apenas por um piso e tem uma área de construção total de 153,50 m², situando em solo não urbano da Freguesia de Vale de Prados, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação, para além da já referida (Reserva Ecológica Nacional), e para a qual o requerente obteve a necessária autorização. 9. A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do PDM, nomeadamente o previsto no seu artigo 18.º e 19.º (Artigo 18.º, n.º 2 - O acesso pavimentado, o abastecimento de água, a drenagem de esgotos e o abastecimento de energia elétrica devem ser assegurados por sistema autónomo, cuja construção e manutenção serão a cargo dos interessados, a menos que estes suportem o custo da extensão das redes públicas..., e Artigo 19.º, n.º 2 - A altura máxima destas construções é de 6,5 m, medidos à platibanda ou beirado e dois pisos ..., n.º 3 - A área bruta de construção máxima é de 400 m² ..., e n.º 4 - O número máximo de fogos por construção é de dois). 10. O processo encontra-se devidamente instruído, incluindo a Declaração de Conformidade Regulamentar referente ao SCE – Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios. 11. O técnico autor do projeto de arquitetura declara, no termo de responsabilidade, que a

pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção designadamente o regime de edificabilidade previsto no Regulamento Plano Diretor Municipal, o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de Agosto, o Decreto-Lei N.º 80/2006, de 4 de abril, o Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de novembro, o Decreto-Lei N.º 129/2002, de 11 de maio, com a redação atual, e ainda o Decreto-Lei N.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei N.º 236/2012, de 2 de novembro, e as condições previstas na Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro. 12. Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 13. A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização / implantação anexas ao projeto de arquitetura. 14. Deve ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de edificação no prazo de um ano a contar da data da presente decisão, e para solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização, logo que dê como concluída a obra. 15. Para cumprimento do disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas apresentam-se os cálculos referentes à Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas:-----

TMU = 153,50 m² x 6,50 € x 0,15 x 0,80

TMU = 119,73 € (Cento e dezanove Euros e setenta e três cêntimos-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou deferir a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras de construção de moradia unifamiliar, nos termos da informação técnica.**-----

-----**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - REQ: ANTÓNIO LUÍS DIAS CABECEIRO - LOC: LUGAR DO MOUREL – BORNES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação 693, de 2013.11.21, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 386/2013 em 2013/06/13, informo o seguinte: 1. Relativamente ao assunto em epígrafe, dou conhecimento do auto de Receção Definitiva das obras de urbanização da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/2007, em nome de Nuno António Dias Cabeceiro e António Luís Dias Cabeceiro, realizado na sequência da vistoria técnica do dia 14/11/2013. 2. Tendo em atenção o teor do respetivo auto de vistoria, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião, sou de parecer que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o pedido em causa, procedendo-se assim à receção definitiva das obras de urbanização vistoriadas. 3. A garantia bancária, com o valor inicial de 5.605,93€, prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, e que ainda se mantém com o valor de 560,00€, correspondente aos 10% a manter até à receção definitiva das obras de urbanização, pode agora ser libertada na totalidade”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou autorizar a receção definitiva das obras de urbanização vistoriadas e a**



libertação de 10% da garantia bancária.-----

-----**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CONCLUSÕES DA VISTORIA - REQ: JOÃO MANUEL MARQUES - LOC: CHUS DE PEDRA - VILARINHO DE AGROCHÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 700, de 2013.11.22, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ Sobre a solicitação registada com o n.º 543/2013 em 2013/08/22, informo o seguinte: 1- Por deliberação de 24.10.2013 da Câmara Municipal, foi determinada a realização de vistoria com vista à receção definitiva das obras de urbanização da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2008, em nome de João Manuel Marques, e nomeados os técnicos para a realizar, em representação da Câmara Municipal. 2- Tendo em atenção o teor do auto de vistoria, realizado na sequência da vistoria técnica do dia 14.11.2013, que aqui se dá como integralmente transcrito, sou de parecer que a Câmara Municipal não proceda à receção definitiva das obras de urbanização vistoriadas, uma vez que as mesmas apresentam defeitos. 3- Nesse sentido, e considerando o relatado pelos vistores no auto de vistoria, esta divisão propõe que se conceda ao dono das obras, um prazo nunca inferior a 30 dias para que o mesmo, de forma voluntária, proceda à correção das deficiências detetadas. 4- Findo este período de tempo, deve realizar-se nova vistoria, a fim de se verificar se todas as obras se encontram em condições de ser recebidas em definitivo pela Câmara Municipal.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Considerando o relatado pelos vistores no auto de vistoria a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou conceder ao dono das obras 30 dias para proceder à correção das deficiências detetadas.**-----

-----**SINALIZAÇÃO DIRECIONAL DO TIPO TURÍSTICO-CULTURAL, RELATIVA AO CONVENTO DE BALSAMÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 191, de 2013.11.19, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. O Exmo. Senhor Padre Basileu Pires, em representação da Congregação dos Marianos da Imaculada Conceição, vem solicitar à Câmara Municipal a colocação de sinalização direcional, relativa ao convento de Balsamão. 2. Solicita que a Câmara Municipal proceda à colocação de informação nos seguintes locais: Rotunda da GNR, cruzamento da Rua Alexandre Herculano com a Praça Agostinho Valente (junto à farmácia Central, e Rua Fonte do Paço, junto à agência da CGD, isto na cidade de Macedo de Cavaleiros. 3. Solicita ainda a colocação de mais duas placas de sinalização, uma na localidade de Chacim, no desvio para o Convento de Balsamão, e outra na EM 564, no cruzamento para a localidade de Sobreda. 4. A sinalização solicitada é do tipo turístico-cultural (fundo castanho), e em todos os locais referidos, as vias estão sobre administração municipal. 5. Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro que dizem que “...A sinalização das vias públicas compete à entidade gestora da via...” e que “...Para efeitos do disposto no presente diploma, entende-se por entidade gestora da via o Instituto de Estradas de Portugal ou a Câmara Municipal que detenha a respetiva jurisdição...”, e a importância turística do Convento de Balsamão no

contexto do concelho e da região, esta divisão propõe que a Câmara Municipal delibere autorizar a colocação da sinalética direcional alusiva ao Convento de Balsamão, nos locais referidos”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a colocação da sinalética direcional alusiva ao Convento de Balsamão, conforme a informação técnica.-----

-----APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE PODOENCE (PODOENCE E AZIBEIRO)-----

-----Sobre o assunto presente a informação da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “ 1- Em reunião de 05.08.2013 foram aprovadas as plantas toponímicas (1, 2, 3, 4) juntamente com a numeração de polícia da freguesia de Podence. 2- A Junta de Freguesia vem solicitar que seja feita a inclusão de duas novas vias (situadas na zona do nó de acesso a Azibeiro/St.ª Combinha), e correspondente alteração/correção da numeração de polícia. 3- A pretensão da Junta de Freguesia vai no sentido de que estas vias tenham a designação de Rua da Teixogueira e Rua de Vale de Pereiro. 4- No entanto, estando estas vias situadas fora do perímetro urbano da freguesia, a sua designação deverá ser a de Caminho da Teixogueira e Caminho de Vale de Pereiro. 5- São apresentadas em planta as correções da numeração de polícia.”-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Gestão Territorial proferiu o seguinte parecer: “ 1- Tomei conhecimento. 2- A Junta de Freguesia de Podence, já após a aprovação pela Câmara Municipal em 05/08/2013, da toponímia e numeração de polícia da Freguesia de Podence, vem solicitar a inclusão de mais duas vias nessa lista, designadamente, a Rua da Teixogueira e Rua de Vale de Pereiro, ambas assinaladas na planta anexa a esta informação. 3- De acordo com a informação técnica, e considerando o disposto no Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, situando as vias fora do aglomerado urbano de Podence e não tendo as mesmas características de rua é proposto que adotem a designação de caminho, mantendo no entanto a toponímia proposta pela Junta de Freguesia. 4- Propõe-se assim que a Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea ss) do artigo 33.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a denominação toponímica do Caminho da Teixogueira e Caminho de Vale de Pereiro, bem como a respetiva numeração de polícia, ambos na localidade de Podence, da União de Freguesias de Podence e Santa Combinha. 5- Sendo a iniciativa da Junta de Freguesia, encontra-se cumprido o requisito previsto na parte final da alínea ss) do artigo atrás referido (parecer por parte da Junta de Freguesia, às propostas de denominação toponímica).”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a denominação toponímica do Caminho da Teixogueira e Caminho de Vale de Pereiro, bem como a respetiva numeração de polícia, ambos na localidade de Podence, da união de freguesias de Podence e st.ª Combinha, conforme informação da Divisão de gestão Territorial, e parecer do chefe da divisão.-----



-----PEDIDOS DIVERSOS - CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE UM CONJUNTO EDIFICADO EXISTENTE - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 703, de 2013.11.21, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Sobre a solicitação registada com o n.º 471/2013 em 2013/07/19, informo o seguinte: O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativa às obras de reconstrução e restauro de um conjunto edificado na Rua de Santa Rita, em espaço urbano de Podence, inserido em Zona de Proteção da Igreja de Nossa Senhora da Purificação. 2. A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 3. O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentos aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal, no Regulamento Geral de edificações Urbanas e o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto. 4. A Direção Regional de Cultura – Norte (DRC-N) emitiu parecer favorável condicionado. 5. Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 6. O requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessárias ao licenciamento da obra. 7. Deve ser enviada, ao requerente, cópia do parecer da DRC-N”*-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de arquitetura relativo à reabilitação de conjunto de imóveis, propriedade de Tito Joaquim Lago Conrado e José Manuel Lago Conrado, conforme informação da Divisão de gestão Territorial, e parecer do chefe da divisão.-----

-----CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE DE CAMPISMO RURAL - LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: MONTE DO AZIBO RESORT, LDA - LOC: VALE PEREIRO – PODOENCE-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 709, de 2013.10.28, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Sobre a solicitação registada com o n.º 651/2013 em 2013/10/15, informo o seguinte: 1- A firma requerente solicita o licenciamento das obras de construção e instalação de um parque de campismo rural, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em 2013.06.06, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal. 2- Foram entregues todos os projetos de especialidades necessários, incluindo a Declaração de Conformidade Regulamentar referente ao SCE – Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios. 3- A Autoridade Nacional de Proteção Civil emitiu parecer favorável ao projeto de segurança contra o risco de incêndios, condicionado a correções a verificar na vistoria/conclusão da obra, nomeadamente: a) As vias de acesso e circulação interna devem possuir as características definidas nos pontos 5 e 6, do artigo 4.º, da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro; b) O dimensionamento dos hidrantes exteriores deve possuir as características definidas no ponto 6, do artigo 12.º, da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro; c) O dimensionamento dos meios de primeira intervenção devem ser definidos, conforme o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 286.º, da Portaria n.º 1532/2008, de*

29 de dezembro. 4- Em face do exposto, e porque a Autoridade Nacional de Proteção Civil não condiciona o licenciamento das obras de construção e instalação do Parque de campismo rural à apresentação de alterações ao projeto de segurança contra o risco de incêndios, sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 5- Deve ainda informar-se a firma requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão e solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos, durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. 6- Para cumprimento do disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas apresentam-se os cálculos à Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas: TMU =484,00m²x6,50€x0,38x0,4; TMU =478,19€ (quatrocentos e setenta e oito euros e dezanove cêntimos).”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou deferir o licenciamento das obras de construção e instalação de Parque de Campismo Rural, nos termos da informação técnica.**-----

-----**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - REQ: JOSÉ ALBERTO - LOC: RUA DA CASTANHEIRA - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 706, de 2013.11.27, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 641/2013 em 2013/10/10, informo o seguinte: 1- O requerente solicita o licenciamento das obras de urbanização correspondentes à operação de loteamento urbano, aprovada por despacho de 2012.06.19, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal. 2- Os projetos das especialidades das obras de urbanização observam as condições estabelecidas por esta Câmara Municipal no despacho acima referido. 3- Os projetos das redes de drenagem de águas residuais e rede de distribuição de água, obtiveram parecer favorável da Chefe da Unidade de Obras Municipais, o qual aqui se dá como integralmente transcrito. 4- Para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, em conformidade com os projetos de especialidades e cláusulas do caderno de encargos, deverá ser prestada pelo loteador uma caução no valor de 31.334,99€, acrescida de IVA à taxa de 6% e dos 5% previstos no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. 5- O valor total da caução a prestar será assim de 34.140,83€ (trinta e quatro mil, cento e quarenta euros, e oitenta e três cêntimos). 6- Para a realização das obras de urbanização, previstas na operação de loteamento, deverá estabelecer-se o prazo de 12 meses, em conformidade com a calendarização apresentada. 7- O loteador deverá requerer o Alvará (que titula em simultâneo o licenciamento das obras de urbanização), no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da notificação da deliberação que licencie as obras de urbanização. 8 – O requerimento que solicite a emissão do alvará deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Documento comprovativo da prestação da caução definida no ponto 5 desta informação; b) Documento comprovativo do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização aplicável, também já calculada, no valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos



euros); c) Documento comprovativo do pagamento da compensação pela não cedência de áreas para destinar a espaços verdes, estacionamento público e à futura localização de equipamentos de utilização coletiva, também já calculado, no valor de 1.310,80€ (mil trezentos e dez euros e oitenta cêntimos); d) Declaração de titularidade de Certificado de Industrial de Construção Civil, com as autorizações adequadas ao tipo e custo das obras de urbanização a realizar. 10 – O alvará de loteamento apenas deverá ser emitido com a verificação do pagamento das taxas devidas. 11- A emissão do alvará deverá ser devidamente publicitada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. 12 – Estando o processo devidamente instruído, propõe-se o licenciamento das obras de urbanização.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o licenciamento das obras de urbanização, nos termos da informação técnica.**-----

-----**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - LEGALIZAÇÃO DE ESTRUTURA PRECÁRIA (TENDA AMOVÍVEL), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE RECREIO E LAZER - REQ: FILIPE BRUNO MORAIS PINTO - LOC: LUGAR DO LAMEIRÃO DE CASA DO PONTÃO DE LAMAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o nº 483/2013 em 2013/07/26, informo o seguinte: 1. O requerente, em conjunto com Lúcia Celeste Morais Pinto e Ana Sofia Morais Pinto, é proprietário de parcela de terreno rústico com a área de 14031,21 m², situado no Lugar do Lameiro de Casa do pontão de Lamas. 2. No prédio já existe um edifício de habitação unifamiliar, licenciado no ano de 1987 em nome de Manuel Henrique Pinto (Processo H-1/8), e para o qual foi renovado o licenciamento em 2006, para conclusão das obras, não tendo até ao momento sido requerida ainda a autorização de utilização. 3. Em data que não sabemos precisar o requerente, Filipe Bruno Morais Pinto, levou a efeito a construção de estrutura precária (tenda desmontável), no referido prédio sem que para tal estivesse autorizado por esta câmara municipal. 4. Também sem que tivesse autorização municipal para tal, levou a efeito no mesmo espaço, a realização de eventos, os quais motivaram por parte da vizinhança mais próxima, queixas relativamente ao ruído produzido com a realização de tais eventos. 5. Por esse facto, e na sequência do atrás referido, veio o requerente solicitar à câmara municipal um Pedido de Informação Prévia, sobre a possibilidade de legalizar a estrutura precária (tenda amovível), com o intuito de na mesma levar a efeito a realização de eventos de recreio e lazer. 6. Está em causa pois a possibilidade de legalizar estrutura precária (tenda amovível), com as seguintes características (vide memória descritiva): a) Tenda desmontável em estrutura de alumínio anodizado, revestida a tela de PVC de alta densidade, com uma área total de 600,00 m², distribuídos por uma sala de eventos (458,00 m²), área de copa/serviço, com 68,00 m², e instalações sanitárias. b) As áreas pavimentadas exteriores totalizam 2.412,00 m², distribuídas por deck de madeira (496,00 m²), pavimento em lajetas de betão (384,00 m²), pavimento em

blocos de betão (341,00 m²), e pavimento em cubos de granito (1.191,00 m²), sendo que, parte destas áreas são comuns ao edifício de habitação. c) A área total de implantação (habitação e tenda), totaliza 835,00 m² (cerca de 6% da área total do terreno); d) A área total impermeabilizada (habitação + tenda + área pavimentadas), totaliza 3.247,00 m² (cerca de 23% da área total do terreno); 7. No que diz respeito aos instrumentos de gestão territorial aplicáveis ao local, o terreno está classificado pela planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal como espaços florestais, com aptidão silvo-pastoril, sendo ainda abrangido pelas disposições legais aplicáveis da Rede Natura 2000, Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo, Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, Reserva Agrícola Nacional, Decreto-Lei N.º 13/71, de 23 de janeiro (Estradas Nacionais), domínio público hídrico (proximidade a linhas de água), e Decreto-Lei N.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 17/2009, de 14 de janeiro (Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios). 8. Quanto às disposições regulamentares do Plano Diretor Municipal aplicáveis ao local, verifica-se que o proposto (estrutura precária - tenda amovível), bem como todas as áreas impermeabilizadas, em conjunto com o edifício, de habitação existente, se enquadram dentro dos parâmetros estabelecidos uma vez que, situando-se o prédio em solo não urbano, estão garantidas as condições para edifícios de habitação (máximo de 400,00 m² de área de construção, em prédio com um mínimo de 5000,00 m²); O índice de utilização do solo (IUS), não ultrapassa os 0,1, previstos no quadro n.º 1 – Regime de edificabilidade para espaços não urbanos, por classe e categoria de espaço, uma vez que se prevê um IUS de 0,06; O índice de impermeabilização do solo (IIS), não ultrapassa os 0,7 previstos no artigo 21.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, uma vez que se prevê um IIS de 0,23. 9. Quanto às restantes restrições, foi solicitado parecer à Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, a qual emitiu em 21/06/2013 parecer favorável com condições, e que aqui se dá como integralmente transcrito. 10. Foi também solicitada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a emissão de decisão global e vinculativa de toda a administração. 11. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, promoveu as consultas à Agência do Ambiente I.P. – Administração da Região Hidrográfica do Norte; Estradas de Portugal, S.A. – Delegação Regional de Bragança, e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP – Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte. 12. Em 08/10/2013, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte emitiu decisão desfavorável à pretensão, pelo facto da implantação da construção não cumprir os 50 metros de afastamento à extrema da propriedade, previstos no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei N.º 124/2006, de 28 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 17/2009, de 14 de janeiro. 13. O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP, no que diz respeito ao SIC “Sítio de Morais”, “... considera não haver afetação negativa significativa dos valores em presença, no espaço que ocupa, assim como do espaço ambiental envolvente...”. 14. A empresa Estradas de Portugal, S.A. – Delegação Regional de Bragança, emitiu parecer favorável, considerando que a estrutura precária (tenda amovível), se encontra implantada à distância de 25,00m da plataforma da EN 15. 15. A ARH – Norte, emitiu



parecer favorável, considerando que a estrutura precária (tenda amovível), se situa a mais de 10 m das linhas de água. Informou no entanto que caso haja necessidade de prever sistema alternativo autónomo para tratamento das águas residuais, verificando-se a ausência no local de rede pública, o mesmo carece de licenciamento prévio por parte daquele organismo. 16. Foi ainda apresentado pelo requerente, decisão de 19/04/2013 da Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional, favorável à utilização de até 20,00 m² de solo agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional, para instalação de recreio e lazer. 17. Considerando o conteúdo desfavorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte “... que a implantação proposta não cumpre os 50,00 m de afastamento à extrema da propriedade, previstos pelo n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei N.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 17/2009, de 14 de janeiro...”, o disposto no n.º 3 do artigo 16.º da legislação referida que diz que “... As novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI respetivo ou, se este não existir, a garantia de distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m e a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos...”, e considerando que o Município de Macedo de Cavaleiros dispõe de Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, o qual se encontra em revisão e prevê que os afastamentos às extremas possam ser inferiores ao estabelecido na lei (50,00 m), nomeadamente em função da classe de risco de incêndio, que varia de muito baixa a muito alta, bem como da categoria do solo não urbano, prevista na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, esta divisão propôs em 06/11/2013 que fosse solicitado ao Gabinete Técnico Florestal (GTF), da câmara municipal, um parecer relativamente à localização, enquadramento e uso previsto da estrutura precária (tenda amovível), para realização de eventos de recreio e lazer, proposta pelo requerente, antes da câmara municipal tomar uma decisão definitiva sobre o requerido. 8. O parecer, que aqui se dá como integralmente transcrito, diz que o PMDFCI de Macedo de Cavaleiros está elaborado, aguardando a sua aprovação, desde maio, por parte do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP; Que na proposta de plano, o prédio suporte da operação urbanística não tem qualquer classificação de risco de incêndio florestal, uma vez que está prevista a sua classificação como solo urbano e, na cartografia de risco, os perímetros urbanos não são classificados; E que, as condições atuais do local (terreno agrícola – lameiro), não apresenta condições de risco de incêndios florestais. 19. Finalmente, e porque está em causa proposta legalização de estrutura precária (tenda amovível), com o intuito de na mesma levar a efeito a realização de eventos de recreio e lazer importa ainda, antes da câmara municipal tomar qualquer decisão sobre o futuro da mesma e, considerando os antecedentes em termos de incomodidade sonora, aferir da sua compatibilização com o disposto no Decreto-Lei N.º 9/2007, de 17 de janeiro (RGR - Regulamento Geral do Ruído), com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 278/2007, de 1 de agosto. 20. Diz a alínea b) do artigo 3.º que “... Atividade ruidosa temporária, é a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente

e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados...".21. Diz o artigo 12.º do RGR, conjugado com o disposto na Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, que " O cumprimento dos valores limite fixados no artigo anterior (Regulação da produção de ruído - Valores limite de exposição), relativamente às operações urbanísticas não sujeitas a procedimento de avaliação de impacte ambiental é verificado no âmbito dos procedimentos previstos no regime jurídico de urbanização e da edificação ...", sendo que caso a operação inclua recetores sensíveis, deve ser apresentado extrato de mapa de ruído ou de plano municipal de ordenamento do território com classificação acústica da zona ou, na sua ausência, apresentação de elementos previstos no n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro sendo que, Recetor sensível, de acordo com a alínea q) do artigo 3.º, é um "... edifício habitacional, escolar, hospitalar ou similar ou espaço de lazer, com utilização humana...". Conclusão 22.Face ao exposto, e considerando a decisão desfavorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, esta divisão propõe o indeferimento do Pedido de Informação Prévia relativo à legalização de estrutura precária (tenda amovível), destinada à realização de eventos de recreio e lazer. 23. Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, caso o requerente pretenda rever o pedido de informação prévia apresentado, deverá o mesmo ser instruído com: a) Os dados previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei N.º 9/2007, de 17 de janeiro (RGR - Regulamento Geral do Ruído), com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 278/2007, de 1 de agosto "... Para efeitos de verificação de conformidade dos valores fixados no presente artigo (Regulação da produção de ruído - Valores limite de exposição), a avaliação deve ser efetuada junto do ou no recetor sensível, da seguinte forma: Realização de medições acústicas, sendo que os pontos de medição devem, sempre que tecnicamente possível, estar afastados, pelo menos, 3,5 m de qualquer estrutura refletora, à exceção do solo, e situar-se a uma altura de 3,8 m a 4,2 m acima do solo, quando aplicável, ou de 1,2 m a 1,5 m de altura acima do solo ou do nível de cada piso de interesse, nos restantes casos..."; b) Fundamentação quanto às razões para não cumprimento dos limites impostos pelo n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei N.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 17/2009, de 14 de janeiro, podendo para o efeito utilizar a argumentação constante do parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal; c) Solução técnica para o tratamento das águas residuais (esgotos), em linha com o parecer emitido pela ARH-Norte. 24. À Consideração Superior".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou indeferir o pedido de informação prévia relativa à legalização de estrutura precária (tenda amovível), destinada à realização de eventos de recreio e lazer, nos



termos e com os fundamentos expressos na informação técnica.-----

-----**UNIDADE DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**-----

-----**MAPA DE PESSOAL PARA 2014**-----

-----Sobre este assunto o Sr. Presidente da Câmara deu a seguinte informação: “ O mapa de pessoal para 2014, além dos 277 lugares ocupados por trabalhadores em efetividade de funções, prevê que possam vir a ser ocupados 2 lugares de Técnicos Superiores, 1 de Assistente Técnico, 4 de Encarregados Operacionais, 1 de Assistente Operacional e 1 de Especialista de Informática, 9 no total. Não quer isto dizer que haja aumento do número de trabalhadores em efetividade de funções, pode até existir uma diminuição senão vejamos: Há 10 trabalhadores que pediram a aposentação, 2 Técnicos Superiores, 3 Encarregados Operacionais, 1 Assistente Técnico e 4 Assistentes Operacionais. Ao Técnico Superior já foi deferida a aposentação. Existem ainda 2 Técnicos Superiores e um Assistente Técnico que vão terminar o contrato. Daqui resulta que entre os 9 lugares a ocupar e os 13 lugares a vagar há uma redução de 4 lugares. Se a isto forem acrescentados 4 lugares de Encarregado Operacional que podem ser recrutados de entre os Assistentes Operacionais em funções, resultariam 17 a vagar e 9 a ocupar, que se traduziria numa redução de 8 lugares. Ainda que assim não venha a ser, dado que as aposentações estão demoradas, os lugares a prover, encontram plena justificação no que a seguir se refere: Estes dois Técnicos Superiores são essenciais, um para continuar a assegurar a coordenação da manutenção dos equipamentos mecânicos e elétricos das Piscinas, do Centro Cultural, do Estádio e do Pavilhão; Outro para continuar, na área da informática, com a desmaterialização da documentação, a permanente atualização das aplicações informáticas e a formação dos trabalhadores nesta área. No serviço do Turismo um Assistente Técnico pediu a reforma e outro termina o contrato daí resultar a necessidade de pelo menos um Assistente Técnico para ocupar um lugar neste serviço. O Município possui no seu mapa de pessoal 147 Assistentes Operacionais o que, nos termos do n.º 5, do artigo 49º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas, daria direito a poder prover 14 lugares de encarregados operacionais, à razão de 1 Encarregado Operacional por cada 10 Assistentes Operacionais. Neste momento possuímos 6 Encarregados Operacionais dos quais 3 pediram a aposentação mas é necessário coordenar as pessoas para gerir os serviços de forma eficaz e eficiente, daí a previsão dos 4 lugares propostos. Há serviços onde começa a ser difícil assegurar as tarefas necessárias à prestação de um serviço de qualidade a que os munícipes se habituaram e exigem. Dos trabalhadores a prestarem serviço no mercado municipal, 1 Assistente Operacional solicitou a aposentação e outro está de baixa médica há bastante tempo. Na área da educação as responsabilidades são cada vez mais e mais exigentes. O lugar previsto de um Especialista da carreira específica de informática justifica-se pelo facto de a informática e as tecnologias da informação serem hoje o suporte do funcionamento da maioria dos serviços municipais e não estando dotados de técnicos em número e qualidade suficiente é não responder às exigências da organização. A política de gestão de recursos humanos implica estar atento às necessidades dos serviços e

estas são as necessidades mínimas que se encontram plenamente justificadas, mas tenho a consciência de nem estas se poderem concretizar por imposição das várias normas inscritas nos sucessivos Orçamentos do Estado e, a título de exemplo, basta consultar o artigo 66º do OE 2013, que praticamente veda a abertura de procedimentos concursais. Além disso tem vindo a decrescer o número de trabalhadores. Em 2010 o mapa de pessoal possuía um número total de 331 postos de trabalho, 296 ocupados e 35 a ocupar, neste momento são apenas propostos 286 entre os ocupados e a ocupar. Temos vindo a reduzir o número de trabalhadores, mas, como é sabido sem recursos humanos, não é possível responder às exigências dos munícipes que são cada vez maiores nas áreas da educação, da cultura, das infraestruturas, da limpeza, da manutenção dos espaços verdes, da água e do saneamento.----

-----Terminou referindo que os nove lugares propostos possibilitarão, eventualmente, abrir o necessário procedimento concursal sem haver descontinuidade dos serviços. Sem o mapa de pessoal estar dotado com estes lugares os trabalhadores ao acabarem o contrato vão embora e só a partir daí é que se pode abrir o concurso. Com o mapa proposto podem ser abertos procedimentos concursais e não haverá descontinuidade nos próprios serviços.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que em todas as situações em que ocorre a reforma de um funcionário, esse lugar não se extingue, fica vazio, e portanto aquilo que está aqui em causa, nomeadamente em relação a quatro Encarregados Operacionais é que há três para se reformarem, mas, esses lugares estão lá e vão criar mais quatro. Mais disse que atendendo aos três lugares cujos trabalhadores têm os contratos a terminar e perante a informação que o Presidente acabou de dar e atendendo à necessidade e especificações dos lugares concorda que constem do mapa de pessoal, no entanto, sempre que o Sr. Presidente tenha necessidade de mexer no mapa de pessoal, por manifesta necessidade, cá estarão para objetivamente analisarem as propostas.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que na discussão inicial sobre o mapa de pessoal que tinha manifestado abertura na sua apreciação, mas mais do que abertura, o que interessa é o princípio, e o princípio está patente aqui, exemplificado que, não é por ter x pessoas que lhe dá direito a ter um encarregado por cada dez, se conseguir ter um bom encarregado que dirija vinte trabalhadores, não é esta a sua forma de pensar.-----

-----Mais disse que teve conhecimento esta semana da aposentação do Sr. Arq.º Correia Pires e, em devido tempo, a Câmara Municipal começou a adaptar-se à sua falta por baixa e assim funcionou estes anos todos. Neste momento, há um excedente de pessoal nessa área, caso contrário, tinha-se dado muito pela sua falta, por isso, na sua opinião, a reforma dele não é razão para prover o lugar, uma vez que ficou provado que durante este tempo todo a Câmara funcionou. O que se pretende é não aumentar encargos para o Município sejam eles de pessoal, fornecimentos de serviço ou o que quer que seja. Por isso, deve ser entendível o seu ponto de vista. Cada caso que surja, que seja justificado, para que nessas circunstâncias possam vir a prover o lugar, porque, dotar só porque já existia, dotar porque podemos ter um por cada dez, na sua opinião, não estamos em tempo disso. A Câmara e muito bem, tem vindo a reduzir pessoal é porque sentiu necessidade disso. Deseja que este mapa venha a ser



ajustado no sentido do decréscimo e não de vir a crescer.-----

-----Ainda sobre este assunto **o Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que em todas as propostas que fez, tem falado sempre no sentido da redução dos custos, mas, no caso destas três situações de contratos que vão terminar, poderia aceitar, mas o acréscimo dos nove lugares não, porque pelas contas eram dezassete lugares e se forem nove, há aqui um ganho de seis e se pudessem ser catorze melhor, em termos de redução de despesa e postos de trabalho. Mais disse que apostar na reconversão de algum pessoal que exista, será uma melhor aposta, do que a entrada de novo pessoal na Autarquia. Relativamente a estes três lugares e que já estão a ser ocupados há já muito tempo, disse que aceita.-----

-----Neste momento **o Sr. Presidente da Câmara** deu a palavra ao Chefe da Divisão Administrativa que informou o executivo relativamente ao não aprovarem a totalidade dos lugares previstos na proposta de mapa de pessoal explicando que não vai haver felizmente aumento de despesa para a Autarquia porque, mesmo considerando que alguns Assistentes Operacionais pudessem assumir as funções de Encarregados Operacionais pois como se sabe, agora, não pode haver valorizações remuneratórias, as pessoas terão é acréscimo de trabalho e não de dinheiro. Mais disse que queria só reforçar a questão de não haver descontinuidade resultante das já previstas aposentações nos serviços e também da contenção porque efetivamente não vai haver aumento de custos.-----

-----Seguidamente usou da palavra o Sr. Diretor de Departamento de Administração Geral dizendo que não haverá aumento de efetivos, pois, não pode haver quer por imposição de ordem legal quer por razão financeira, uma vez que tem que se reduzir e não aumentar, quer os recursos humanos, quer a despesa. Não há nesta proposta nenhuma tentativa e possibilidade de recrutamento de pessoal para ingresso, uma vez que não é essa a pretensão da Câmara mas tão somente permitir meios de melhor gestão dos recursos humanos existentes através dos mecanismos legais permitidos como a requalificação interna dos funcionários ao serviço do Município.-----

-----Relativamente ao contrato da trabalhadora da informática **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** perguntou qual o procedimento a seguir por forma a evitar a descontinuidade, uma vez que, a funcionária está a acabar o contrato, ao que o Sr. Diretor de Departamento respondeu que a Câmara deverá utilizar todas as formas legais de forma a possibilitar manter os melhores técnicos em todas as áreas, mas, especialmente nesta, pelas suas exigências específicas e poder prosseguir o esforço de modernização em curso com a completa desmaterialização da informação.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que assume como forma de propostas para o Mapa de Pessoal que estes três lugares sejam criados, porque são pessoas que já estão nos serviços e garantem a continuidade. Quanto a outros casos pontuais que venham a ser necessários, que venham à reunião da Câmara.-----

-----Relativamente à funcionária da informática **o Sr. Presidente da Câmara** disse que criaram dois lugares para poder dota-la, um de técnico superior e outro de técnica especialista de informática. Esta foi a forma que a Câmara viu de a poder enquadrar.-----

-----Seguidamente o **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que não sabe se foi mal interpretado naquilo que era a sua consideração, pondo de lado qualquer sentimentalismo, ao dar a sua opinião acerca deste assunto e em concreto do 3 lugares que pelo que entendeu eram ocupados por trabalhadores que já estavam na Câmara e que eram imprescindíveis ao serviço. Não quis dizer que vai haver mais encargos, mas, se vão assumir uma subida de categoria, não é hoje, mas é amanhã, isto é, assumir um encargo futuro. Se a Câmara reclassificar hoje alguém numa categoria superior, apesar de hoje não ter esse encargo, amanhã vai tê-lo. Por isso é que diz que relativamente a estes três casos e uma vez que já estão cá, aceita, mas criar mais lugares é que não.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão deste assunto o Sr. Presidente da Câmara colocou a votação a sua proposta de mapa de pessoal para 2014. Esta proposta foi reprovada tendo-se registado a seguinte votação: 3 votos a favor do Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara e da Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães e 4 votos contra dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto, Maria Manuela dos Santos e Rui Jorge da Silva Costa.**-----

-----Seguidamente o Sr. Presidente da Câmara colocou à votação a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz, em que o mapa apresentado para além dos 277 lugares ocupados prevê 3 lugares a ocupar por um Técnico Superior, um Especialista de Informática e um Assistente Técnico. Esta proposta foi aprovada por 4 votos a favor dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto, Maria Manuela dos Santos e Rui Jorge da Silva Costa e 3 votos contra do Sr. Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso e da Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães.-----

-----**PROPOSTA DE OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014**-----

-----O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto disse que a última reunião de Câmara tinha sido essencialmente para que fossem dados os esclarecimentos achados por bem relativamente à proposta que tinha sido apresentada e sobre a qual logo na altura foram ali questionadas algumas situações. Os esclarecimentos foram prestados e bem, houve outros esclarecimentos que foram pedidos e que não lhes foram prestados da forma que pretendiam, nomeadamente a listagem que lhes foi enviada relativamente aos materiais, pois não era nada disso que pretendiam. Houve outra situação sobre a qual também foram pedidos esclarecimentos e não foram dados, e quando têm as meias verdades deixa-lhes sempre um ar de reserva que não querem ter, que é, há uma verba de 75 mil euros para as Associações e pediram a listagem e o valor. Foi-lhes entregue apenas e só a listagem e o que pressupõe daqui é que isto vem mais uma vez refletir a falta do rigor dos números do Orçamento, pois quando os números têm muitos zeros à frente num orçamento, são números provisionais. Um orçamento é provisional, mas tem rubricas que não o são.-----

-----Acontece ainda que, na sequência de toda a análise, o Partido Socialista fez uma proposta que teve apenas e só por base aquilo que falaram na última reunião e por isso



lamentam o facto de não lhes ter sido dada qualquer satisfação, até só por uma questão de respeito pelo trabalho dos Vereadores. Estiveram na reunião uma manhã inteira, saíram de lá mais ou menos esclarecidos, mas sobre o que era o orçamento, sobre as premissas, sobre a forma como tinham sido feitas, sobre o seu rigor, sobre a sua continuidade, sobre as rubricas que efetivamente têm a ver com a média dos dois anos anteriores e aquelas que são postas lá por pôr, só porque a receita tem de ser igual à despesa. Mas, disseram também o que achavam sobre a redução dos custos que a Câmara de Macedo tem de fazer, porque tem uma situação deficitária, tem uma situação financeira má e não é aquilo que o Sr. Presidente da Câmara tem nas suas declarações. Disseram que tem de haver redução da despesa, relativamente às transferências de capital para as Freguesias que achavam que se há protocolos que transitam do outro mandato, têm de respeitar os compromissos passados e se estes têm um protocolo para o mandato esta Câmara tem de se lembrar que são as mesmas pessoas, mas o mandato é outro. Abordaram ainda a questão das rubricas sobre a aquisição de bens que tinham um valor que não tinha justificação e para o qual fizeram também uma proposta no sentido de que devia verter a realidade da Câmara, porque se continuarem ano após ano a escamotear a realidade da Câmara é mau porque só quando se depararem de frente com os problemas é que os irão resolver, caso contrário vão continuar a fazer o que tem sido feito nestes últimos anos e depois chegam às situações desta natureza nomeadamente com algumas rúbricas. E foi por isso que fizeram a proposta para que fosse colocado o valor total dos compromissos que a Câmara tem neste momento assumidos e que vão até 31 de Dezembro do ano de 2014. E por último e esta foi a única coisa que nessa reunião não deixaram aqui claro porque queriam saber se esta Câmara fazia alguma auscultação e por isso queriam dar tempo que é o respeito que também deviam ter por todos os eleitos nas freguesias e por entenderem que ainda faltava algum tempo e que a Câmara Municipal poderia fazer a sua consulta e falar com os Presidentes de Junta, porque pode haver necessidades que entretanto os Presidentes de Junta que tomaram posse há dois meses identificaram que nenhum dos vereadores da Câmara poderiam não saber. Chegados à conclusão que a auscultação às Freguesias não foi feita então acharam por bem que teriam que ter aqui também algum respeito pelos Presidentes de Junta eleitos pelo Partido Socialista para lhes dizer que a Câmara de Macedo não tem dinheiro, que estão a correr tempos difíceis, mas que digam das suas necessidades pois iriam pedir à Câmara que abra a rubrica com um euro porque eventualmente pode durante o mandato ou durante o ano surgir a oportunidade. Pretendiam portanto unicamente que abrissem a rúbrica para as freguesias para essa eventualidade. O que receberam do Sr. Presidente da Câmara foi um email enviado pelos serviços de Apoio com um ficheiro do orçamento zipado, sem mais nada, pois o Sr. Presidente não foi capaz de ter o mínimo respeito pelos restantes Vereadores, pois no próprio email onde lhes mandou o documento onde está a retorquir a tudo aquilo que eles fizeram e fazendo zero daquilo que lhes pediram tal como daquilo que falaram, pois nem aquilo que alteraram está de acordo com a realidade da Câmara Municipal, e não teve o Sr. Presidente umas palavras para dizer o que quer que fosse sobre o documento. Por tudo isto fica aqui o profundo lamento dos

Vereadores do PS sobre a forma como correu o processo durante esta semana. Tiveram uma reunião há uma semana atrás para exclusivamente discutir e esclarecer este orçamento tendo os Vereadores usado uma metodologia transparente e que lhes pareceu a mais coerente, clara e mais séria e na sequência disso ficaram de enviar um email até segunda-feira da semana seguinte. Como resposta receberam um email sem uma única palavra nem alguma consideração sobre o documento que o Partido Socialista enviou.-----

-----Relativamente ao documento e à proposta do PS consideram que a proposta é válida e que a Autarquia devia levar em consideração no sentido da minimização do que é a situação financeira da Câmara, pois segundo o documento a dívida que existe mais a dívida a contrair com a aquisição de bens em 2014 a Câmara tem, quanto a ele, uma situação de completa e total insolvência, caso não tenha hipótese de recorrer a empréstimos.-----

-----O que é certo é que os Vereadores do PS fizeram propostas concretas, o documento não reflete aquilo que é efetivamente a dívida de água e saneamento.-----

-----O Sr. Vereador disse ainda que não se reveêm minimamente neste plano e tudo o que poderão falar mais, só estarão a gastar tempo e a saturar-se uns aos outros.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que em todo este processo e sempre reafirmando a sua inexperiência nestas matérias, mas resultado da sua experiência profissional com alguma facilidade para ler estes documentos, pretendeu primeiro ressaltar que sempre que se dirigiu aos serviços viu sempre boa vontade em o esclarecer, tanto na pessoa do Sr. Presidente como do técnico responsável da Unidade Financeira. Tentou sempre dando como bons todos os números que lhe foram apresentados, percebê-los e entendê-los, mas foi surgindo uma dúvida e queria perguntar ao Sr. Presidente da Câmara, se o que falou o Sr. Vereador Fernando Rui dos dois milhões e novecentos mil euros se assume essa dívida e se existe de facto esse compromisso até 31 de Dezembro de 2014?-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que não lhe sabe responder concretamente a esta questão.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que este valor é o compromisso das águas e o provisional para os consumos de metade do ano de 2013 e de metade do ano de 2014, porque é assim que as contas se repercutem normalmente nas águas por causa dos diferenciais de faturação temporais.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse também que dando como bom os dois milhões que na faturação são doze meses, “sobram” seiscentos e noventa e três. Pergunta se este valor é a totalidade dos compromissos vencidos e a vencer até 31 de Dezembro de 2014, que a Câmara tem que já cumpriu ou vai cumprir, ou é mais?-----

-----Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente, o **Chefe da Unidade de Finanças e Património** informou que é o valor relativo a acordos de pagamentos que já existem de compromissos para o ano de 2014.-----

-----Informou ainda que da anterior visita das águas eles abordaram a questão de poderem fazer algum tipo de acordo até à questão da verticalização relativamente a esses valores, e é isso que também aqui está vertido.-----



-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse novamente que até haver acordo a dívida existe. Mas o que estava a perguntar era o seguinte, a Câmara tem dois milhões de euros em consumo de água num ano. O que já está vencido, e julga que ainda não estão todas pagas, e as que estão a vencer até final deste ano e as que estão para vencer no próximo ano são no valor de 693 mil euros, que já estão acordadas? Se é assim, então o que diz o Vereador Castanheira Pinto que têm de pagar quase dois milhões de euros até ao final deste ano?-----

-----**O Chefe da Unidade de Finanças e Património** informou que a situação referida se encontra no âmbito das negociações que decorrem com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, nomeadamente, aquando da sua última visita.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que isto está pendente de um possível acordo, mas neste momento não existe esse acordo, portanto existe a dívida.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que há dois milhões e tal de médio e longo prazo que não estão aqui, porque não são para 2014.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** referiu que ao ter conhecimento, não oficialmente, que existe mais dívida do que aquela que está nos documentos, entende que juridicamente é um crime, não exigir que essa diferença da dívida fosse reconhecida. Tem a plena consciência do esforço por mais estoico que ele seja que a gestão da Câmara faça ao colocar aqui esta dívida não tem imaginação suficiente, pois não é possível arranjar receita para ela. Tristemente leva-o também a concluir que a Câmara está insolvente, pois se tem dívidas e não tem receitas para elas, está insolvente e não pode neste momento honrar compromissos a curto e médio prazo, se lhes forem exigidos. Pensa que a Câmara também não tem possibilidade de recurso ao crédito para isso e se a dívida não está contratualizada. Para pagarem isto tudo tem de procurar na parte da despesa onde se pode ir buscar para poderem pagar esta dívida.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que a Câmara fez um Plano bastante real com a possibilidade de fazer os acordos com as águas de Trás-os-Montes da dívida que a Câmara tem. Têm também a possibilidade de fazerem uma outra coisa que é a transferência das águas em baixa, isto é, a verticalização e isso significa não só a renda de cem mil euros, mas também um milhão e duzentos mil euros que a Câmara deixará de pagar que é o prejuízo que todos os anos as águas dão. Poderão ficar assim com um milhão e trezentos mil euros. A Câmara pretende no próximo ano liquidar e fazer os acordos até final do mandato para daqui a 5 anos terem uma Câmara para o futuro. Esta situação aconteceu no País inteiro e a todas as Câmaras, portanto não é novidade nenhuma que muitas outras Câmaras devem dinheiro à Empresa Águas de Trás-os-Montes. Há uma coisa que pode não estar refletida no Orçamento, que é a totalidade, está apenas refletida uma parte. De qualquer forma já estão a minutar o acordo para efetuarem o pagamento da dívida a cinco anos e depois aumentarão um pouco esses 693 mil euros, sairá também da receita o montante das águas que a Câmara receberá e e deixarão de pagar um milhão e duzentos mil euros e será esta a reestruturação. Além disso têm esta autonomia porque a Câmara não recorreu a nenhum dos Planos que o Governo

colocou ao dispor das autarquias para poderem fazer esta gestão porque se isto tivesse acontecido no próximo ano a Câmara não podia fazer nada e nos anos a seguir só tinha a receita para poder efetuar os pagamentos das prestações e assim não, a Câmara tem uma autonomia que lhes permite poderem e terem um futuro tranquilo para a realização e dos projetos futuros que pretendem para o concelho. É desta forma que esta Câmara gere. Compreende que toda a gente comete erros no sentido de que a Câmara não faz a melhor gestão, mas isso é normal e infelizmente aconteceu pelo País fora. De qualquer forma é o documento que a Câmara tem e é aquele que têm de aprovar e ao contrário do que disse o Sr. Vereador Fernando Rui podiam de facto incluir as rubricas todas e dotá-las com um euro, mas reduziram 5% em algumas rubricas, não podendo reduzir mais pois isso seria estrangular completamente a possibilidade de funcionamento da Autarquia.-----

-----Foi-lhes solicitado também pelo Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa algumas situações que contemplaram e fizeram um reforço na rubrica na parte das águas que não só este Vereador mas os restantes solicitaram, com a dificuldade de depois encontrarem uma rubrica para a dotar.-----

-----Este documento foi feito com grande rigor, não poderá dizer que este será o melhor orçamento mas no próximo ano com certeza será melhor do que o deste ano.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Após devidamente apreciada e analisada a proposta de Opções do Plano e Orçamento foi a mesma reprovada com 4 votos contra dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto, Maria Manuel dos Santos e Rui Jorge da Silva Costa e 3 votos a favor do Sr. Presidente, Vice-Presidente e da Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães.**-----

-----**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTO DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA**-----

-----Presente o pedido de emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia--

-----Sobre o assunto 2013.11.01 a Assistente Técnica fez a seguinte informação: *“Face à documentação apresentada e às declarações prestadas, a requerente manifesta interesse em permanecer em território nacional, apresenta documento comprovativo da morada (Declaração da União de Freguesia de Ala e Vilarinho do Monte). Declara também que vive em união de facto com cidadão português, Luís Filipe Morais Ricardo, portador do cartão do cidadão n.º 127616780228, válido até 17/08/2014 que, possui recursos suficientes e seguro de saúde para permanecer em território nacional com a sua companheira. Mediante esta informação, coloco à consideração superior a emissão de Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia”*.-----

-----Sobre o assunto em 2013.11.12 o Chefe da Divisão Administrativa deu o seguinte parecer que se transcreve: *“O certificado requerido não pode ser emitido dado que, nos termos do art.º 2.º alínea e), subalínea ii) da Lei 37/2006 de 9 de Agosto, a requerente não comprovou que mantém uma relação permanente com o cidadão português aqui referido. Deve a requerente ser notificada para suprir o antes mencionado”*.-----



-----A Assistente Administrativa deu a seguinte informação, que se transcreve: “A requerente apresentou hoje, dia 20.11.2013, uma Declaração da União de Freguesia de Ala e Vilarinho do Monte, onde é declarado que a Sr.ª Wiebke Beyer vive em união de facto com o Sr. Luís Filipe Morais Ricardo. Suprindo assim o comprovativo da relação permanente com o cidadão português”.-----

-----Depois de ter sido notificada a requerente comprova ser familiar, na acessão da sub.al. ii), da alínea e) do art.º 2.º da lei 37/2006 de 9 de Agosto, de um cidadão português com quem mantém uma relação permanente. Comprova assim que cumpre o requisito necessário e suficiente previsto na al. d) do n.º 1 do art.º 7.º e n.º 6 do art.º 14.º do diploma referido. Pode por isso a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 e 3 do art.º e diploma antes referido, deliberar autorizar a emissão do Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a emissão do certificado de Registo de Cidadão da União Europeia à munícipe Wiebke Beyer.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dezoito horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,**

, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
